

TERMO ADITIVO

Processo nº 50610.500819/2017-19

Unidade Gestora: DNIT - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO RIO GRANDE DO SUL

4º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO
10.1.0.00.0130.2017
QUE ENTRE SI
FAZEM
O **DEPARTAMENTO
NACIONAL DE
INFRAESTRUTURA
DE TRANSPORTES -
DNIT**, POR MEIO DA
SUPERINTENDÊNCIA
REGIONAL NO
ESTADO DO RIO
GRANDE DO SUL, E
DO OUTRO LADO A
EMPRESA **VIP
ELEVADORES
LTDA. - EPP**, PARA
EXECUÇÃO DO
SERVIÇO DE
MANUTENÇÃO
PREVENTIVA E
CORRETIVA DE 02
ELEVADORES NA
SEDE DA
SUPERINTENDÊNCIA
REGIONAL NO
ESTADO DO RIO
GRANDE DO SUL /
DNIT, NA FORMA A
SEGUIR:

DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES LEGAIS:
O **Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT**, denominado CONTRATANTE, representado pelo **Engº Delmar Pellegrini Filho**, Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Sul, nomeado pela Portaria nº 406, de 13/03/2019 e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria DG/DNIT n.º 305, de 07/03/2007, pub. na Seção 1 do D.O.U. de 14/03/2007, e à Portaria DG/DNIT n.º 224, de 15/01/2020, pub. no Diário Oficial da União (D.O.U.), Seção 1, de 16/01/2020 e, de outro lado, a empresa **VIP ELEVADORES LTDA. - EPP**, CNPJ nº 73.317.513/0001-02, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Sr. Adones Bernasconi Nogueira, já

qualificado no Contrato nº 10.1.0.00.0130.2017 – Contratação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de 02 (dois) elevadores ThyssenKrupp instalados no prédio sede da SRERS, com fornecimento, sem custo adicional, de todas as peças, serviços e quaisquer outros itens necessários ao eficiente e seguro funcionamento dos equipamentos para SEDE da Superintendência Regional no Estado do Rio Grande do Sul / DNIT, celebram as seguintes alterações ao contrato supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 PRORROGAÇÃO DE PRAZO – O prazo contratual vigente passa a ser prorrogado por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, conforme declaração do fiscal, constante do processo administrativo nº 50610.004814/2019-21, transferindo-se a data do término dos serviços de 05/03/2021 para 05/03/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO – EMPENHO E DOTAÇÃO:

2.1 DO VALOR - Os valores mensais e para período de 12 meses do presente Termo Aditivo são de R\$ 2.722,39 (dois mil setecentos e vinte e dois reais e trinta e nove centavos) e R\$ 32.668,68 (trinta e dois mil, seiscentos e sessenta e oito reais e sessenta e oito centavos), respectivamente.

2.2 DO EMPENHO E DOTAÇÃO - As despesas, no corrente exercício, na parte nele a ser executada, correrão por conta da Dotação do Orçamento do DNIT 2021 e 2022, a cargo do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT, no Programa de Trabalho nº 39301205001302017, Fonte 0150393003, Natureza de despesa 339039, Nota de Empenho nº 2021NE000039, datada de 15/01/2021, no valor de R\$ 2.548,63 (dois mil quinhentos e quarenta e oito reais e sessenta e três centavos), que ficará fazendo parte integrante deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo tem fundamento legal o disposto no Art. 57, inciso II, e Art. 65, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 1993, e na IN 05/2017 Anexo IX.

CLÁUSULA QUARTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total estimado do Contrato, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam inteiramente ratificadas, em todos seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais, no que não tiverem sido retificadas pelo presente Termo, o qual fica fazendo parte integrante e inseparável do Contrato nº 10.1.0.00.0130.2017

E, por estarem acordes, as partes firmam o presente Termo Aditivo, por seus representantes legais, na presença das testemunhas abaixo.

Porto Alegre, 12 de fevereiro de 2021.

Delmar Pellegrini Filho
Superintendente Regional no Estado
do Rio Grande do Sul DNIT

Adones Bernasconi Nogueira
Vip Elevadores Ltda - EPP

Testemunhas

Rodrigo Campelo Rodrigues Barão

CPF: 001. [REDACTED] 31

Pedro Biaggio Siebeneichler

CPF:004. [REDACTED] 64



Documento assinado eletronicamente por **Adones Bornasconi Nogueira, Usuário Externo**, em 15/02/2021, às 21:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Delmar Pellegrini Filho, Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Sul**, em 18/02/2021, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Campelo Rodrigues Barão, Chefe do Serviço de Recursos Logísticos e Informática**, em 18/02/2021, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Biaggio Siebeneichler, Analista Administrativo**, em 18/02/2021, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7516379** e o código CRC **069572C9**.

Referência: Processo nº 50610.500819/2017-19

SEI nº 7516379



MINISTÉRIO DA
INFRAESTRUTURA



Rua Siqueira Campos, 664
CEP 90.010-000
Porto Alegre/RS |